



QUARTA CÂMARA CRIMINAL
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Para os fins que se fizerem necessários **C E R T I F I C O** que, revendo os assentamentos informatizados referentes à Petição Criminal nº 0028023-43.2026.8.19.0000 da relatoria do Desembargador LUIZ MARCIO VICTOR ALVES PEREIRA, que tramitou neste Egrégio SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS, figurando como Requerente MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e Requerido MAGDALA FURTADO, afere-se que recebidos pela Divisão de Protocolo e autuados em 27/07/2026, encaminhados pela E. Segunda Vice-Presidência ao eminente Desembargador LUIZ MARCIO VICTOR ALVES PEREIRA, que proferiu despacho em 28/04/2026, com o seguinte teor: "*Ciente da instauração do procedimento MPRJ Nº 2025.01212780. Atenda-se o requerido pelo Ministério Público, concedendo-lhe prazo de 90 (noventa) dias para o prosseguimento das investigações.*". O referido é verdade e dou fé. Aos 12 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, eu, Ana Amélia, matr.01/32326, expedi a presente certidão e assino.

